



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 622/2024

“Dispõe sobre a denominação da quadra de areia localizada no Distrito Industrial neste Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Quadra de Areia “AMÉLIO FREITAS DA SILVA”, a quadra de areia localizada no Distrito Industrial, neste município de Rosário da Limeira.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 23 de maio de 2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal